

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba a assinar Convênio com a Fundação de Apoio Universitário FAU, tendo como interveniente a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba autorizada a assinar convênio com a **Fundação de Apoio Universitário – FAU**, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.238.738/0001-61, sediada em Uberlândia-MG., na Av. Engenheiro Diniz, 1.178, Bairro Martins, tendo como interveniente a **Universidade Federal de Uberlândia – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, com sede na Avenida João Naves de Ávila, 2.121, bairro Santa Mônica, no Município de Uberlândia Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.648.387-0001/18, com o objetivo de finalidade específica para o desenvolvimento do Projeto de Elaboração da revisão do Plano Diretor e projetos afins, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

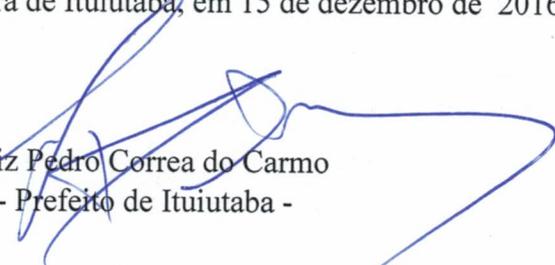
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -